



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR
PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 131-A, DE
2011.**

REQUERIMENTO N° , 2016.

(Do Sr. Luiz Cláudio)

Requer a realização de mesa-redonda e/ou seminário, nos municípios de Porto Velho/RO e Palmas/TO, para discussão da PEC 131/2011, que altera a redação do § 4º do Art. 184 e acrescenta o IX e §§ 3º e 4º do Art. 187 da Constituição Federal, com atores locais.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, § 2º do Art. 58 da Constituição Federal e do Art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a realização de mesa-redonda e/ou seminário nos Municípios de Porto Velho-RO e Palmas/TO, para debater a PEC-131/2011, que tem por objetivo alterar a redação do § 4º do art. 184 e acrescentar o IX e §§ 3º e 4º do art. 187 da Constituição Federal, para assegurar a prestação de serviço de técnica agrícola e pecuária específica aos assentados da Reforma Agrária e aos agricultores familiares, com a presença de representantes:

- a) Associação Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER;
- b) Governos Estaduais e Municipais;
- c) Universidades
- d) Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assitência Técnica e Extensão Rural – ASBRAER;
- e) Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondonia e Tocantins;
- f) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia e Tocantins;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Luiz Cláudio (PR/RO)**

- g) ARCARFAR – Associação Regional das Casas Familiares Rurais;
- h) Sociedade Civil.

JUSTIFICAÇÃO

Aprovada a sua admissibilidade pela CCJC, faz-se necessário discutir o seu mérito, e para tanto necessário se faz ouvir, em audiência, as entidades e pessoas que possam contribuir no aperfeiçoamento do texto.

Por esta razão, indico as entidades acima arroladas, que por sua natureza, ajudarão aos membros desta Comissão Especial no cumprimento desta missão.

Desta forma, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO
Deputado Federal/PR/RO